



ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1126/2003

DATA: 24/06/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder desapropriação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação de terreno urbano, localizado no Imóvel Invernadinha ou Vila Nova, neste Município, de propriedade da Sra. **Terezinha Aparecida Miranda**, conforme características do lote, a seguir:

“medindo 74,16 m² sendo remanescente da área de 393,48 m², localizado no Imóvel Invernadinha, ou Vila Nova, no Município e Comarca de Pinhão, com as seguintes limites e confrontações: mede 19,07 mts. e confronta-se com a rua Antonio José da Silva Missioneiro e, quem olha da rua para o terreno na lateral direita mede 3,29 mts e confronta com a rua Antonio José da Silva Missioneiro e na lateral esquerda mede 4,45 mts com a mesma confrontação, e finalmente na parte dos fundos mede 19,36 mts e confronta com a área remanescente, encerrando a descrição desta área”.

Art. 2º. A área expropriada destina-se a readequação da Rua Antonio José da Silva Missioneiro, neste Município.

Art. 3º. De acordo com o termo de avaliação n.º 027/2003, será efetuado o pagamento da respectiva indenização da área expropriada, no valor de R\$ 626,65 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º. O pagamento do terreno em questão correrá por conta da dotação orçamentária 001080. 4490.61.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos- Aquisição de imóveis.

Art. 5º. Determinar ao Setor de Patrimônio Público Municipal as providências necessárias para a efetivação da presente desapropriação e incorporação do terreno ao Patrimônio Público.



Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e três, 38.º Ano de Emancipação Política.



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal



Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração